

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ № 61, DE 29 DE JUNHO DE 2011

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO, PARA A MANUTENÇÃO DO CANAL HIDRÁULICO DA LAGOA DE ARARUAMA.

- O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:
 - o disposto nos artigos 45, inciso I e 55, inciso XII da Lei nº 3.239 de 02/08/1999;
- a resolução CBHLSJ nº 39 de 05/05/2011, que dispõe sobre a definição e manutenção do canal hidráulico da lagoa de Araruama, garantindo a renovação de águas e navegação, bem como a permanente ligação da lagoa costeira com o mar;
- os estudos desenvolvidos pelo CBH LSJ e por diversas instituições técnicas, que orientam e priorizam ações para o desassoreamento sob o ponto de vista hidráulico do canal de ligação com a Lagoa de Araruama: Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Geobureu Consultoria/ Prefeitura Municipal de Cabo Frio, "dragagem parcial do canal do Itajuru"; Modelagem da Lagoa de Araruama Coppetec Fundação/UFRJ, "Modelagem Computacional, Circulação Hidrodinâmica na lagoa de Araruama", Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Planave S.A. "Obras de recuperação da Lagoa de Araruama" pelos quais ficou definida a seção hidráulica do Canal da Lagoa de Araruama;
- a necessidade de nortear o órgão gestor de recursos hídricos e ambientais para ações que garantam a integridade hídrica, visando seus usos múltiplos.

RESOLVE:

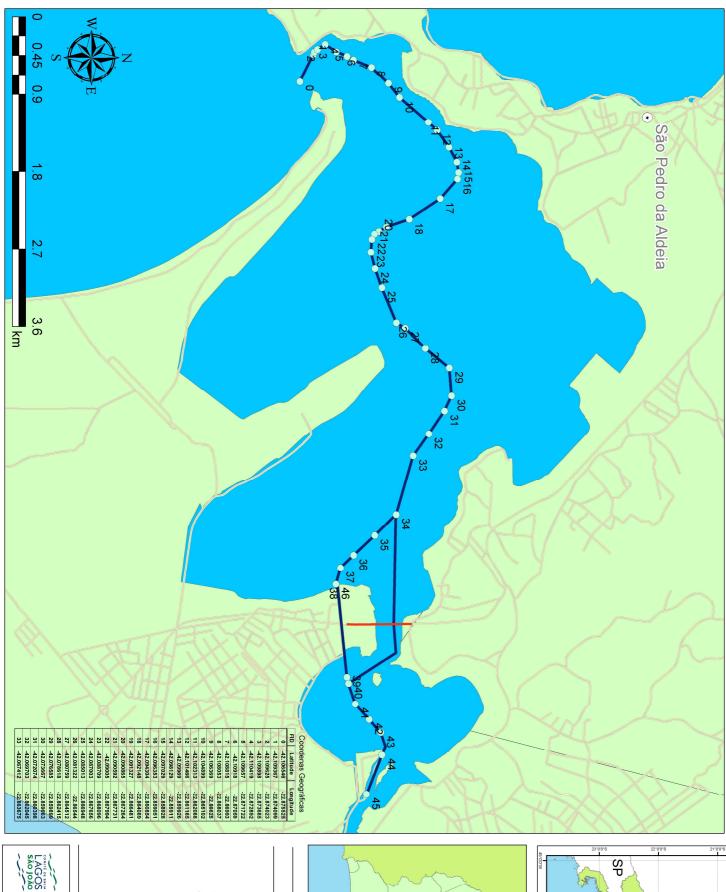
- Art. 1º Estabelecer que a calha do canal hidráulico da Lagoa de Araruama tenha 60 metros de largura, 30 metros para cada lado do eixo, por 2,5 metros de profundidade, considerando a menor maré estabelecida na "Tábua de Maré" emitida pela DHN da Marinha do Brasil, tendo como referência o Porto do Forno em Arraial do Cabo;
- §1º Adotar o traçado do eixo do canal hidráulico da Lagoa de Araruama, apresentado no mapa georeferenciado, anexo I.
- §2º Manter, permanentemente aberto, o canal hidráulico com finalidade de renovação de águas e navegação, bem como monitorar, através de batimetrias, a evolução do processo de assoreamento, com vistas a identificar precocemente novos pontos assoreados.
- Art. 2º Propor que a manutenção do canal hidráulico da Lagoa de Araruama por desassoreamento deve ser constante, e se necessário, com atividade de dragagem a ser realizada por entidades que possuam licença ambiental válida.

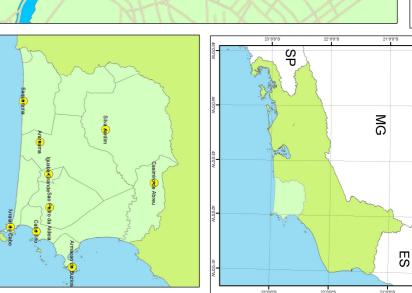
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011 Juiza Custina Kolivaina

Luiza Cristina Krau de Oliveira Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Canal Hidráulico Lagoa de Araruama





Legenda

Ponte Baixo Grande - Cabo Frio Pontos - Canal Hidráulico Lagoa de Araruama



* Sedes Municipais e distritais

Arruamentos





Base Velorial
NIKA/IBGE
NIKA/IBGE
Sistema de coordenadas geográficas - Datum
UTM Zone 235 - SAD 99
UTM SIRCAS 2000
Responsável Técnico
Marilia Salgado Martins
CREA RJ 2010146561